



**PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
APLICADO À SAÚDE PÚBLICA - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO
AROUCA**

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE PESQUISA 2021

ERRATA CRONOGRAMA - 14/01/2022

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/Fiocruz, por intermédio da sua Vice-direção de Pesquisa e Inovação, torna público o presente Edital e convida os servidores lotados na ENSP a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, aplicados à Saúde Pública/Saúde Coletiva, conforme as condições estabelecidas nos itens seguintes.

1. OBJETIVO

O presente Edital integra o 'Programa de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico aplicado à Saúde Pública' da ENSP/Fiocruz. Tem por objetivo geral promover atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, aplicadas ao campo da Saúde Pública/Saúde Coletiva, por meio do apoio financeiro a projetos selecionados que atendam aos objetivos do Edital.

1.1. Objetivos Específicos

1.1.1. Ampliar as oportunidades de pesquisa promovendo a equidade, a valorização de jovens cientistas e temas emergentes;

1.1.2. Estimular a formação e a consolidação de redes plurais e colaborativas de pesquisa, aplicadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva, compostas por pesquisadores com perfis de formação e/ou áreas diversas de atuação;

1.1.3. Incentivar a colaboração entre pesquisadores e grupos de pesquisa da ENSP;





1.1.4. Incentivar a parceria entre pesquisadores e grupos de pesquisa da ENSP com outras unidades técnicas da Fiocruz e/ou outras organizações do Estado e da sociedade, nacionais e internacionais;

1.1.5. Fomentar a inter-relação entre pesquisa, ensino, atenção à saúde e cooperação técnica;

1.1.6. Estimular a geração de produtos e de resultados que ofereçam soluções objetivas para melhoria das condições de vida e saúde das populações e/ou para o avanço do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.1.7. Estimular o envolvimento de alunos da ENSP e dos interlocutores/público-alvo dos estudos no desenvolvimento da pesquisa e na disseminação de seus produtos e resultados;

1.1.8. Estimular a disseminação ampla dos produtos e resultados dos projetos, a publicação e a divulgação científica, na perspectiva de alcançar mais amplamente a sociedade;

1.1.9. Promover a divulgação de resultados das pesquisas em Acesso Aberto.

O presente Edital valoriza a equidade e a diversidade e reforça ações afirmativas que contribuam para apoiar e incentivar mulheres com filhos(as) em idade escolar e/ou cuidadores(as) de pessoas com deficiência(s) e idosos(as) com incapacidade(s) permanente(s), e pesquisadores(as) com até 10 anos de doutoramento, inclusive.

O apoio financeiro aos projetos obedecerá às disposições fixadas no Regulamento anexo ao presente Edital, que determinará as condições e requisitos para os proponentes, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento, cronograma, aplicação dos recursos financeiros, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos e outras informações pertinentes.



2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1. Todas as propostas devem contemplar medidas sanitárias que visem o controle da pandemia por Covid-19, em conformidade com as orientações oficiais das autoridades locais no momento da execução do projeto.

2.2. As propostas de projetos devem ser encaminhadas à Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, via Internet, por meio de formulário Google Forms, disponível no link <https://forms.gle/bGAYSibkninEA4A77>, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, conforme definido no item 2. CRONOGRAMA, do Regulamento desse Edital.

2.3. As propostas de projeto devem ser enviadas até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove), do dia **31 de janeiro de 2022**, conforme definição do prazo final para submissão de propostas, definido no item 2. CRONOGRAMA, do Regulamento desse Edital. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo de submissão.

2.4. O Google Forms retornará mensagem eletrônica (email), individualizada, para o endereço eletrônico de cada um dos coordenadores das propostas de projetos submetidas e recebidas em nosso sistema. Essa mensagem eletrônica apenas certificará o recebimento da proposta e não garantirá o seu respectivo enquadramento ao Regulamento do Edital.

2.5. As propostas de projeto devem atender aos critérios de elegibilidade do Regulamento desse Edital.

2.6. Não serão recebidas propostas enviadas em papel ou por e-mail.

2.7. Será aceita apenas uma proposta por proponente.

3. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos obedecerá às seguintes etapas:



3.1. Homologação

A etapa de homologação das propostas será realizada pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação da ENSP, de acordo com os critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do presente Edital. Nessa etapa também será analisada a adequação do projeto aos objetivos do Edital.

3.1.1. As propostas que não forem homologadas poderão contestar o resultado dessa etapa, conforme cronograma apresentado no item 2.CRONOGRAMA, desde que a contestação seja devidamente fundamentada com documentação pertinente. A contestação deverá ser enviada para o endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, com o assunto “Contestação homologação”.

3.2. Análise, Julgamento e Classificação

3.2.1. As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas em relação ao mérito técnico-científico, qualificação e integração da equipe, adequação gerencial e orçamentária e aplicabilidade dos resultados, segundo os critérios de análise e julgamento constante do Regulamento desse Edital.

3.2.2. Esse julgamento será realizado por um Comitê de consultores externos à ENSP, designado e presidido pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

3.2.3. Em uma primeira etapa, as propostas serão avaliadas de acordo com o estabelecido no item 5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO, do Regulamento do presente Edital, por um Comitê formado por pesquisadores externos à ENSP, oriundos de outras unidades técnicas da Fiocruz, e de diferentes instituições de ensino e pesquisa do país. Esta etapa terá caráter eliminatório.

3.2.4. Em uma segunda etapa, incorporar-se-ão ao Comitê, em parcela minoritária, representantes da sociedade civil e de órgãos gestores do SUS, com vistas à agregação de outras perspectivas no julgamento da relevância e da aplicabilidade do projeto na superação de problemas concretos, presentes na área da Saúde Pública/Coletiva e/ou



em áreas cujos problemas gerem impactos sobre a saúde da população. Esta etapa terá caráter classificatório.

3.2.5. Na primeira etapa do processo de análise e julgamento, o Comitê poderá decidir:

- a) Aprovar o projeto, recomendando ou não ajustes na proposta, ou
- b) Reprovar o projeto.

3.2.6. O total de pontos de cada projeto será obtido de acordo com o estabelecido no item 5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO, do Regulamento do presente Edital.

3.2.7. A análise e a emissão do parecer dos integrantes do Comitê serão registradas em formulário Google Forms, especialmente criado para esse fim.

3.2.8. O parecer final do comitê de consultores deverá ser registrado em ata de reunião, indicando as propostas enquadradas e a pontuação, em ordem decrescente, das propostas julgadas, aprovadas com ou sem ajustes, e não aprovadas.

3.2.9. Não será permitida a participação, no Comitê de consultores, de membros que tenham interesse direto ou indireto nas propostas apresentadas.

3.3. Aprovação Final Pela Diretoria da ENSP

As propostas aprovadas pelo Comitê de consultores serão submetidas ao Conselho Deliberativo da ENSP, que será responsável por sancionar o resultado final dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1. A lista dos projetos aprovados para receber apoio financeiro do Programa será publicada na página eletrônica da ENSP.



4.2. Os pareceres de todas as propostas de projetos submetidas ao presente Edital serão enviados aos coordenadores proponentes, resguardada a identificação dos consultores *ad hoc* que emitiram os pareceres.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os proponentes poderão apresentar recurso ao resultado do julgamento das propostas em até 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado na página da ENSP, desde que embasados nos pareceres dos consultores *ad hoc*.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, somente pelo coordenador da respectiva proposta, para o endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, indicando no campo assunto “recurso Edital ENSP -2021”.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados para deliberação pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

5.4. Os recursos serão julgados em até seis dias úteis após o recebimento do respectivo pedido.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1. As propostas aprovadas serão em nome do coordenador proponente, mediante assinatura de contrato.

6.2. Os projetos poderão ser contratados em até 60 (sessenta dias) corridos após a publicação do resultado do Edital na página eletrônica da ENSP (<http://www.enasp.fiocruz.br>).

6.3. Findo o prazo para contratação, caso exista(m) desistência(s), será(ão) convocada(s) proposta(s) que apresente(m) pontuação imediatamente posterior à última proposta aprovada.



7. CANCELAMENTO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O apoio financeiro aos projetos poderá ser cancelado, em qualquer tempo, pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, caso sejam comprovados desvios relevantes dos objetivos técnicos contemplados, uso inadequado dos recursos alocados ou a ocorrência de fatos que violem a ética em pesquisa.

7.2. O apoio financeiro aos projetos também poderá ser cancelado pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, sempre que as metas previstas para o(s) projeto(s) não sejam alcançadas, sem que haja justificativa fundamentada para o não atendimento das metas.

8. DA TITULARIDADE DOS RESULTADOS GERADOS - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A Fiocruz será a titular dos direitos de propriedade intelectual sobre as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes dos projetos financiados por este Edital, nos termos do Art. 7º da Política de Inovação da Fiocruz.

8.1.1. A titularidade dos direitos patrimoniais sobre obras literárias, artísticas e científicas pertencerá à Fiocruz quando houver interesse institucional e mediante assinatura de termo de cessão por parte dos autores.

8.2. Quando necessário, será exigido o termo de Cessão de Direito de Propriedade Intelectual, nos moldes da legislação vigente, entre a Fiocruz e os criadores ou autores das criações geradas sob este Edital.

9. DAS PUBLICAÇÕES E DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACESSO ABERTO

9.1. Cabe ao coordenador do projeto financiado conceder à ENSP uma licença gratuita, ilimitada, de forma permanente, não exclusiva, transferível ou sublicenciável a terceiros, e que permita a disponibilização gratuita a terceiros de todo e qualquer



produto decorrente das pesquisas financiadas por este edital, através do meio que se entender mais adequado, nos termos da cláusula Oitava.

9.2. Os artigos publicados em periódicos, livros e outros meios deverão ser depositados no Repositório Institucional ARCA, em atendimento à Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida na Portaria nº 329/2014.

9.3. Antes da divulgação e/ou publicação dos resultados gerados nos projetos financiados por este Edital, deverá ser realizada consulta à VDPI, ao NIT-ENSP e ao NCA-ENSP, nos termos do Art. 14º da Política de Inovação da Fiocruz, e os artigos 12º e 16, V da Lei de Inovação, para respectiva avaliação da divulgação e/ou publicação pretendida.

9.4. Toda e qualquer publicação e divulgação dos projetos apoiados por esse Edital deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do ‘Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Saúde Pública’, da ENSP/Fiocruz.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

10.2. Nos casos de pesquisas que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, o recebimento do recurso está condicionado ao encaminhamento do Parecer Consubstanciado de APROVAÇÃO do Comitê de Ética em Pesquisa da ENSP, do Comitê de Ética em Pesquisa da(s) instituição(ções) participantes/coparticipantes e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (se aplicável). Caso o processo ainda esteja em trâmite em alguma instância, o coordenador deverá enviar um termo de compromisso de envio do parecer final tão logo seja recebido e incluir neste documento o número do CAAE e número dos pareceres já recebidos. Aqueles projetos que necessitam de autorização pela Anvisa, deverão enviar além da aprovação pelo sistema CEP/CONEP, o Comunicado Especial (CE). Será observado ainda o cumprimento das demais exigências regulatórias cabíveis.



10.3. Nos casos de pesquisas envolvendo animais deverá ser apresentada a licença emitida pela Comissão de Ética no Uso de Animais da Fiocruz. Caso o processo ainda esteja em trâmite, o coordenador deverá enviar um termo de compromisso de envio do parecer final tão logo seja recebido e incluir neste documento o número do processo.

10.4. Os coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123 de 2015 e Decreto nº 8.772 de 2016) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

10.5. O proponente e sua equipe deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas nacionais vigentes, aplicáveis, relacionadas às atividades executadas no projeto e serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer comunicações com a Vice-direção de Pesquisa e Inovação da ENSP, relacionadas ao presente Edital, deverão ser realizadas por e-mail, no endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, indicando no campo assunto “Edital ENSP - 2021”.

11.2. Quaisquer alterações no projeto deverão ser enviadas à Vice-direção de Pesquisa e Inovação da ENSP, para o endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, indicando no campo assunto “Edital ENSP - 2021”.

11.3. O coordenador do projeto deverá enviar para a Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, para o endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, indicando no campo assunto “Edital ENSP - 2021”, os relatórios técnicos, parciais e final do projeto, bem como a prestação de contas financeira no final do projeto.

11.4. Os projetos implementados serão acompanhados e avaliados ao longo de sua execução, conforme estabelecido no Regulamento deste Edital.





11.5. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitadas à Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, para o endereço eletrônico “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, indicando no campo assunto “Esclarecimentos/Informações adicionais - Edital ENSP - 2021”.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.





REGULAMENTO
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
EDITAL DE PESQUISA 2021

ERRATA CRONOGRAMA - 14/01/2022

Esse Regulamento visa a definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, através de processo seletivo, competitivo, de propostas para execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à Saúde Pública/Coletiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. Do Objeto

Incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico na ENSP e suas aplicações no campo da Saúde Pública/Saúde Coletiva, de forma plural e equitativa, bem como apoiar a disseminação ampla de produtos e resultados, e fortalecer redes colaborativas de pesquisas voltadas para a melhoria das condições de vida e saúde da população e do SUS.

O presente Programa de Pesquisa ENSP - 2021 tem duas funções principais, quais sejam: (a) sustentar a criação e a consolidação de redes temáticas colaborativas de pesquisa, que afirmem o destaque da ENSP no cenário nacional e internacional, dado que grupos mais abrangentes costumam ter mais densidade em pesquisa, além de terem trajetória mais bem sucedida, e (b) estimular a disseminação dos produtos e dos resultados, tornando-os amplamente conhecidos e reconhecidos, e a difusão, que constitui a entrada desses produtos e dos resultados no ambiente socioeconômico e político-institucional.

Assim, o Programa fará um aporte de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil e Reais), no período de 2022 a 2024, para, no mínimo, 16 projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, aplicados à Saúde Pública/Saúde Coletiva.



1.2. Requisitos

1.2.1. Os projetos candidatos devem ser, obrigatoriamente, temáticos.

1.2.2. Os projetos temáticos, em função de suas especificidades, costumam ultrapassar as fronteiras de um único laboratório, ou de um grupo de pesquisa ou de uma instituição ou, até mesmo, de um país, e contam com uma extensa equipe de pesquisadores. O Edital de Fomento da ENSP - 2021 tem essa característica, ou seja, direciona os projetos, os produtos e os resultados para áreas temáticas. Em discussões com o Colegiado de Pesquisa da ENSP, a Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, estabeleceu nove áreas temáticas, apresentadas a seguir:

- Populações vulnerabilizadas, direitos, equidade e saúde
- Ambiente, trabalho, vigilância e saúde
- Trabalhadores e saúde
- Avaliação de políticas, programas, tecnologias, serviços e cuidado de saúde
- Ética, integridade em pesquisa e Saúde Pública
- Desafios globais, transformações contemporâneas e impactos na saúde
- Políticas públicas, desenvolvimento e tecnologias aplicadas à Saúde Pública
- A pandemia de COVID-19 em suas múltiplas dimensões
- Antigos e novos desafios do SUS

Dada a complexidade atual da pesquisa, a multidisciplinaridade, e a evolução cada vez mais rápida da ciência e da tecnologia, torna-se difícil para um pesquisador sustentar seu trabalho sem trocar conhecimentos e experiências com seus pares e, muitas das vezes, desconhecendo e não interagindo com quem poderá se beneficiar de eventuais produtos e resultados decorrentes de seu trabalho. Espera-se, com esse Edital, que os pesquisadores da ENSP se articulem em torno de redes colaborativas, e que seus temas de pesquisa, produtos e resultados esperados estejam incluídos nas áreas temáticas enumeradas anteriormente.

As redes colaborativas podem envolver dois ou mais parceiros e são uma oportunidade para os pesquisadores interagirem, cooperarem entre si e acelerarem a geração de novos conhecimentos. Em uma rede colaborativa, as atividades dos parceiros não



necessariamente ocorrem de modo simultâneo. Estas se organizam de acordo com as características dos atores envolvidos, diminuindo o caráter competitivo da comunidade científica, bem como evitando a duplicação desnecessária de esforços, em época de escassez de recursos.

Considerando que, no âmbito dos serviços, inclusive nos serviços de saúde, a distinção entre produto e processo não é tarefa simples, o presente Edital estabelece como produtos dos projetos de pesquisa aqueles que visam atender às demandas da sociedade e do SUS de forma ampla, podendo estar direcionados a propósitos diversos relacionados às áreas temáticas do Edital, tais como: diminuir as desigualdades sociais, a violência, o racismo e a opressão de gênero; melhorar o saneamento, as condições de habitação e do meio ambiente; melhorar as condições de vida e saúde das populações; propiciar maiores avanços do SUS, entre outros.

Os produtos dos projetos, além dos tradicionais artigos científicos e livros, que podem ser mais apropriadamente incluídos em estratégias de comunicação entre pares, incluem processos de gestão de trabalho, de comunicação, e avaliação; materiais voltados para pessoas, tais como recursos educacionais, de comunicação e/ou informativos, e cursos; softwares e aplicativos; técnicas; modelos; métodos; metodologias; materiais para gestão e para políticas públicas; fármacos, vacinas; kits diagnósticos; equipamentos médico-hospitalares, e quaisquer outras soluções tangíveis e intangíveis voltadas para melhoria das condições de vida e saúde das populações e/ou para o avanço do Sistema Único de Saúde (SUS).

Espera-se que esses produtos possam ser largamente difundidos e adotados por diferentes instâncias e organizações do Estado e da sociedade. Para que isso ocorra é recomendável que os projetos, desde sua concepção, incorporem a perspectiva das necessidades de seus interlocutores/público-alvo, que podem ser mais amplos ou específicos, de acordo com o propósito do estudo.

Ao longo do desenvolvimento do projeto, é desejável que seja elaborada e implementada uma estratégia de disseminação dos produtos e dos resultados, que, por sua vez, possam facilitar a ampla difusão e adoção dos produtos, os quais constituem parte dos resultados almejados. Os resultados podem ser mais amplos que os produtos





gerados pela pesquisa, e incluem, por exemplo, ganhos de produtividade e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo SUS, aumento da formação de redes colaborativas, ampla disseminação do conhecimento gerado pelos projetos.

1.2.3. Todos os projetos devem indicar a aplicação dos possíveis produtos e dos resultados gerados na resolução de problemas relevantes para a Saúde Pública/Saúde Coletiva.

1.2.4. Os projetos candidatos podem apresentar quaisquer tipos de estudos na abordagem do objeto/problema a ser investigado.

1.2.5. Proponente e equipe técnica:

a) Os projetos devem indicar um coordenador e um vice-coordenador, devendo o primeiro ser servidor em atividade de pesquisa da ENSP, conforme listagens fornecidas pelos respectivos Departamentos, Centros e COGEPE à Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

b) Caso o vínculo do coordenador do projeto com a ENSP deixe de existir, o projeto, e tudo que estiver relacionado ao projeto, inclusive o apoio financeiro, permanecem na ENSP, devendo o vice-coordenador ou outro membro do grupo, com vínculo formal com a ENSP, ser conduzido à situação de coordenador do projeto.

c) Vínculo formal é entendido como vínculo empregatício ou funcional, ou outros tipos de vinculação, tais como pesquisador visitante, pesquisador aposentado que se mantenha em atividade junto à ENSP como pesquisador voluntário sênior.

d) O coordenador e o vice-coordenador do projeto devem ser Doutores atuantes em suas respectivas áreas.

e) Toda a equipe do projeto deve ter seus dados cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

f) Um proponente só poderá submeter, como coordenador e/ou vice-coordenador, uma proposta de projeto nesse Edital.



2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	29/11/2021
Data do início de submissão de propostas de projeto	01/12/2021
Data do fim da submissão de propostas de projeto	31/01/2022
Resultado da homologação das propostas de projetos	04/02/22
Apresentação de recurso da homologação das propostas de projetos	Até 07/02/11
Resultado de recurso da homologação das propostas de projeto	09/02/22
Divulgação do resultado preliminar (proposta de projetos com ou sem ajustes)	18/03/22
Início da submissão de recursos	18/03/22
Fim da submissão de recursos	22/03/22
Resposta aos ajustes solicitados	25/03/22
Divulgação do resultado final das propostas de projeto selecionadas	Até 31/03/22
Início da contratação dos projetos	08/04/2022

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos previstos para o Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Saúde Pública da ENSP é igual a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais), no período entre 2021 a 2024.

3.2. O presente Edital conta com R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil Reais) para financiamento dos 16 projetos selecionados, que terão prazo de execução de três (três) anos, a contar da data de liberação dos recursos.

3.3. Os recursos previstos nesse Edital estarão disponíveis ao conjunto de projetos em 3 parcelas iguais de R\$ 1,0 milhão (um milhão de Reais), sendo a primeira entre 2021/2022, a segunda entre 2022/2023 e a terceira entre 2023/2024.

3.4. Entretanto, a liberação da primeira parcela dos projetos será realizada no montante de 10% do total do valor do financiamento do projeto, após a entrega de relatório parcial descrevendo as atividades que o projeto realizou até a data da solicitação de liberação da primeira parcela. As demais parcelas dos projetos serão liberadas mediante apresentação e avaliação dos respectivos relatórios parciais dos projetos, estando condicionadas à liberação de recursos para o Programa.



3.5. A distribuição de recursos será realizada entre dois grupos distintos de pesquisadores: doutores seniores e jovens doutores, de acordo com os seguintes critérios:

3.5.1. Doutores seniores: até 10 (dez) projetos, sendo um para cada tema indicado no item 1.2.2, orçados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), cada projeto. O montante total a ser investido nesses projetos é de R\$ 2.000.000 (Dois milhões de reais).

3.5.2. Jovens doutores: até 6 (seis) projetos orçados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), cada projeto. O montante a ser investido nesses projetos é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais).

3.6. São considerados jovens doutores aqueles com título de doutor obtido a partir de 1º de janeiro de 2012.

3.7. Essa condição poderá ser ajustada em até dois anos para mulheres com filhos em idade escolar (até o nono ano do ensino fundamental), ou cuidadoras de pessoas com deficiência e de idosos com mais de 65 anos com incapacidade permanente. Assim, mulheres com um único filho em idade escolar ou cuidadora de pessoa(s) com deficiência(s) e de idoso(s) com mais de 65 anos com incapacidade permanente deverão ter obtido seu grau de doutoramento a partir de 1º de janeiro de 2011 e mulheres com dois ou mais filhos, a partir de 1º de janeiro de 2010. A data de conclusão do doutorado deve estar rigorosamente de acordo com as condições acima.

3.8. Caso não sejam aprovados o total de projetos previstos para doutores seniores (10) e jovens doutores (6), os recursos não utilizados deverão ser transferidos para apoio na categoria que não tenha sido contemplada com a totalidade dos projetos.

3.9. Itens Financiáveis

3.9.1. Os projetos terão financiamento somente para cobrir despesas com itens de custeio.



3.9.2. Em hipótese alguma será permitido o pagamento de despesas com itens de investimento.

3.9.3. Poderá haver remanejamento de despesas ao longo da execução do projeto, desde que devidamente justificado.

3.9.4. Despesas de custeio

- a) Material de consumo, software, HD externo;
- b) Serviços de terceiros - pessoa física: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física, de caráter eventual. Todo e qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado segundo a legislação vigente, de modo a não criar passivo trabalhista para a Fiocruz, de qualquer natureza e sob quaisquer hipóteses, sendo vedado o pagamento de pessoal administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da administração pública federal, estadual e municipal.
- c) Despesas acessórias, em especial aquelas de importação;
- d) Despesas com diárias e passagens para a participação em eventos nacionais e internacionais, de curta duração; realização de trabalho de campo; treinamento e capacitação no País e no exterior. Os valores das diárias devem estar de acordo com o estabelecido pela Fiotec (consultar <https://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/formularios>);
- e) Realização de eventos nacionais e internacionais.
- f) Serviços de terceiros - pessoa jurídica: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, de caráter eventual; despesas com a produção de materiais didáticos e instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto; inscrição em eventos e cursos nacionais e internacionais.



3.9.5. Bolsas

- a) Concessão de bolsas de curta (até três meses) e de média (até três anos) duração para estudantes, técnicos, tecnologistas e pesquisadores necessários ao desenvolvimento do projeto.
- b) Os valores das bolsas deverão ser compatíveis com aquele praticados pela Fiotec, segundo o perfil e experiência profissional do bolsista (consultar <https://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/formularios>).
- c) Caberá ao coordenador do projeto fazer as indicações dos bolsistas.
- d) As bolsas concedidas não poderão ultrapassar o prazo de execução do projeto.
- e) Não será permitido o pagamento de prestação de serviços através de bolsas.
- f) Não será permitido que as bolsas sirvam para pagamento ou cobertura de quaisquer outras vantagens para servidores da FIOCRUZ, ou pessoal com vínculo formal com a Fiocruz, cedido à Fiocruz ou terceirizado ativo na Fiocruz.
- g) A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios definidos pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

3.9.6. Os recursos destinados aos projetos deverão ser integralmente gastos no prazo de 36 (trinta e seis meses), a contar da data de liberação dos recursos. Eventuais saldos remanescentes irão compor os recursos a serem aplicados em um novo Edital de seleção de projetos.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA)

4.1. Os critérios de elegibilidade dispostos neste item, na forma de requisitos e de características das propostas, são obrigatórios. A ausência ou a insuficiência em





qualquer dos critérios desse item implicará na eliminação automática da(s) proposta(s).

4.2. Quanto ao Proponente e Equipe do Projeto

4.2.1. O proponente deverá:

- a) Possuir o título de Doutor.
- b) Ser servidor em atividade de pesquisa da ENSP, tal como definido pelo Departamento, Centro ou Núcleo no qual está lotado;
- c) Ter seu currículo, e de toda a equipe técnica do projeto, atualizado, e cadastrado na Plataforma Lattes.
- d) Ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto.

4.2.2. Poderão integrar a equipe do projeto, na qualidade de colaboradores, pesquisadores externos à ENSP.

4.2.3. Ainda que pesquisadores possam participar de mais de um projeto, só poderão ser coordenador e/ou vice-coordenador de uma proposta/projeto.

4.2.4. As propostas de projetos que envolvam colaborações internas entre Departamentos, Centros e Núcleo são fortemente incentivadas.

4.2.5. Poderá ser estabelecida parceria com pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa externos à ENSP, incluindo outras unidades técnicas da Fiocruz. Tal participação deverá ser justificada, caracterizando o tipo de parceria (individual e/ou institucional) estabelecida, bem como contribuições e possíveis contrapartidas previstas.



4.2.6. É recomendado o estabelecimento de parcerias entre os pesquisadores com instituições e organizações do Estado e da sociedade, considerados interlocutores/público-alvo da pesquisa.

4.3. Quanto à Proposta

4.3.1. As propostas devem:

- a) Conter um projeto integrado, que contemple atividades de pesquisa, e possibilidades de disseminação e difusão dos produtos e dos resultados do projeto.
- b) Caracterizar o problema, justificando a necessidade do apoio financeiro e da eventual formação de parcerias com pesquisadores externos ao quadro da ENSP.
- c) Informar os mecanismos a serem utilizados para promover a interação entre os parceiros, caso pertinente.
- d) Conter objetivos e atividades claramente definidos e mensuráveis por meio de entregas e produtos.
- e) Explicitar claramente os produtos da pesquisa e a(s) forma(s) pela(s) qual(is) estes poderão ser disseminados. Os projetos devem assegurar a publicação de um resumo executivo dos resultados do projeto, em formato e linguagem acessíveis, para ampla disseminação na sociedade, e emvidar esforços para a publicação de artigo em periódico científico.
- f) Caracterizar e indicar, explicitamente, as estratégias de disseminação e divulgação científica e as possibilidades de difusão do conhecimento produzido, incorporado em produtos e resultados para a Saúde Pública/Saúde Coletiva.
- g) Apresentar a metodologia do projeto, explicitando abordagem e as técnicas que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.
- h) Apontar o público-alvo do projeto (segmentos sociais e econômicos, dirigentes governamentais, gestores, sociedade civil organizada, instâncias do complexo





industrial da saúde, entre outras) que podem adotar os resultados do projeto e as ações previstas de interação entre os pesquisadores implicados e o público-alvo.

i) Quando pertinente, detalhar a proposta de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos qualificados, por meio de cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu) e estágios no ambiente de absorção do conhecimento produzido.

j) Apresentar informações da equipe do projeto: nome dos participantes, titulação, vinculação a cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu) e função na equipe (se coordenador, vice-coordenador, pesquisador, gestor, aluno, técnico e outros).

k) Apresentar orçamento justificado e adequado à proposta, demonstrando, quando pertinente, o compartilhamento dos recursos entre os parceiros do projeto.

l) Relacionar até 5 (cinco) projetos, vigentes e encerrados, financiados nos últimos cinco anos, envolvendo os componentes da equipe do projeto, informando títulos, valores, vigência e agências financiadoras e, principalmente, como tais projetos dialogam com a presente proposta.

m) Apresentar tabelas detalhando a equipe da pesquisa, a previsão orçamentária, por ano, e o cronograma de cada objetivo específico, para os 36 (trinta e seis) meses de execução do projeto. Essas tabelas estão em anexo ao presente Edital de submissão da proposta.

5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Os critérios de análise e julgamento das propostas quanto ao mérito técnico-científico, qualificação e integração da equipe, adequação gerencial e orçamentária e aplicabilidade dos resultados são os seguintes:



MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO	CONCEITO/NOTA
• Delineamento dos principais problemas a serem abordados pelo projeto, dentro do tema selecionado. • Relevância e clareza dos objetivos, produtos e resultados. • Originalidade/criatividade. • Adequação da metodologia aos objetivos propostos. • Articulação de redes colaborativas (intra e interinstitucionais). • Caráter cooperativo e agregador da proposta.	Muito bom - 30 pontos Bom - 20 pontos Regular - 15 pontos Pouco consistente - 10 pontos Sem consistência - 0 ponto
QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA EQUIPE	CONCEITO/NOTA
• Experiência do coordenador e da equipe na temática do projeto de pesquisa. • Diversidade do perfil e áreas de atuação da composição da equipe de execução do projeto. • Conformação de parcerias (intra e interinstitucionais). • Vinculação do coordenador e/ou vice-coordenador aos Programas de Pós Graduação da ENSP (stricto e lato sensu). • Participação de estudantes de mestrado e/ou doutorado e/ou residência e/ou especialização da ENSP. • Qualidade da produção científica/tecnológica veiculada em publicações da área temática a que concorre.	Muito bom - 15 pontos Bom - 10 pontos Regular - 05 pontos Pouco consistente - 03 pontos Sem consistência - 0 ponto
ADEQUAÇÃO GERENCIAL E ORÇAMENTÁRIA	CONCEITO/NOTA
• Adequação do cronograma físico e dos indicadores de progresso do projeto. • Viabilidade da execução das etapas de trabalho apresentadas no cronograma. • Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	Muito bom - 20 pontos Bom - 15 pontos Regular - 10 pontos Pouco consistente - 05 pontos Sem consistência - 0 ponto
APLICABILIDADE DOS RESULTADOS	CONCEITO/NOTA
• Descrição dos produtos e dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles relacionados às	Muito bom - 35 pontos Bom - 25 pontos Regular - 15 pontos



perspectivas de divulgação científica, disseminação e difusão dos resultados. • Possibilidade de futuros desdobramentos do objetivo inicial do projeto, com base na utilização dos resultados do projeto. • Incorporação dos resultados do projeto em atividades docentes. • Produção de evidências, metodologias e recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas no âmbito do SUS. • Facilidade de implantação das ações necessárias à difusão do conhecimento produzido.	Pouco consistente - 10 pontos Sem consistência - 0 ponto
TOTAL	100 pontos (máximo)

5.2. Os seguintes critérios deverão ser levados em consideração para pontuação no quesito qualificação e integração da equipe:

5.2.1. quando a coordenação do projeto for exercida por mulher que tenha filhos em idade escolar (até o nono ano do ensino fundamental), caso a pontuação máxima desse item não seja alcançada, a mesma será acrescida de 1 ponto para mulheres com um filho ou de 2 pontos para mulheres com 2 ou mais filhos.

5.2.2. quando a coordenação do projeto for exercida por mulher cuidadora de pessoa(s) com deficiência(s) ou idoso(s) com mais de 65 anos com incapacidade permanente, caso a pontuação máxima desse item não seja alcançada, a mesma será acrescida de 1 ponto. Essa regra só será aplicada no caso de não enquadramento do item anterior desse edital (5.2.1)

5.3. A pontuação final de cada projeto será o resultado da soma algébrica das notas atribuídas para cada item.



6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O acompanhamento e a avaliação dos projetos visam garantir que esses alcancem os objetivos do presente Edital, bem como os objetivos e as metas previstas em suas respectivas propostas.

6.2. As atividades de acompanhamento e avaliação dos projetos são as seguintes:

6.2.1. Reuniões de trabalho periódicas com a Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

6.2.2. Realização de Seminários de avaliação, uma vez ao ano, com a participação de todos os coordenadores dos projetos financiados pelo Programa ENSP - 2021.

6.2.3. Envio, pelo coordenador do projeto, para o e-mail “editalensp2021@ensp.fiocruz.br”, de relatórios de progresso, parciais e simplificados, com indicação da produção parcial do projeto, e análise desses relatórios pela Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP.

6.2.4. Envio aos coordenadores dos projetos de eventuais recomendações da Vice-direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, para ajustes na execução dos projetos.

7. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O coordenador do projeto deverá enviar em formulário eletrônico, disponível na página eletrônica da ENSP, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência do projeto.

7.2. A prestação de contas financeira, com a apresentação dos comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de prestação de contas, disponíveis na página eletrônica da ENSP, <http://www.enasp.fiocruz.br>.





7.3. O relatório técnico final, detalhando todas as atividades realizadas durante a execução do projeto e, em especial, os produtos e os resultados alcançados, contendo comentários sobre o alcance das metas previstas.





ANEXO I

EQUIPE DE PESQUISA NA ENSP

NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	VÍNCULO AOS CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO (STRICTO E LATO SENSU) (aluno, professor, coordenador)	FUNÇÃO NA EQUIPE (Coordenador, Vice- Coordenador, Pesquisador, Gestor, Aluno, Técnico, Outros)

OBS: O arquivo só poderá ser anexado ao formulário na versão PDF.



ANEXO II

CRONOGRAMA (Uma tabela para cada objetivo específico)

OBJETIVO ESPECÍFICO 1	ATIVIDADES	ENTREGAS / PRODUTOS	DATA DA FINALIZAÇÃO (dd/mm/aa)

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	ATIVIDADES	ENTREGAS / PRODUTOS	DATA DA FINALIZAÇÃO (dd/mm/aa)

OBS: O arquivo só poderá ser anexado ao formulário na versão PDF.



ANEXO III

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (POR ANO)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - ANO 1		
Rubricas	Memória de cálculo	Valor total
Material de Consumo		
Pessoa física (Bolsas de Apoio à Pesquisa)		
Pessoa jurídica		
Passagens aéreas		
Diárias		
TOTAL ANO 1		

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - ANO 2		
Rubricas	Memória de cálculo	Valor total
Material de Consumo		
Pessoa física (Bolsas de Apoio à Pesquisa)		
Passagens aéreas		
Diárias		
Passagens terrestres		
Diárias		
Pessoa Jurídica		
TOTAL ANO 2		

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - ANO 3		
Rubricas	Memória de cálculo	Valor total
Pessoa física (Bolsas de Apoio à Pesquisa)		
Passagens aéreas		
Diárias		
Pessoa jurídica		
TOTAL ANO 3		
TOTAL GERAL (ANO 1+ ANO 2+ ANO 3)		

OBS: O arquivo só poderá ser anexado ao formulário na versão PDF.

